



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.-
SANESUL
COMITÊ DE ELEGIBILIDADE



**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.-
SANESUL**

NIRE: 54.3.0000.329-8

CNPJ: 03.982.931/0001-20

**ATA DA 12ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE
REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2021**

LOCAL E HORA: Administração Central da Sanesul, na Rua Dr. Zerbini, 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital, às 16:00 horas.

PRESENÇA: Membros do Comitê de Elegibilidade: Rosimeire Paulon, Robson Motizuki e Tânia Ramona dos Santos Moura.

PAUTA DA REUNIÃO:

- I. Analisar a documentação do candidato a Diretor de Engenharia e Meio Ambiente.

DELIBERAÇÕES TOMADAS:

- I. O Comitê de Elegibilidade recebeu a indicação, o cadastro e documentos do candidato a Diretor de Engenharia e Meio Ambiente, Sr. Helianey Paulo da Silva. Após a análise da conformidade dos documentos, seguindo a Lei Federal 13.303/2016, Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade, Política de Indicação e Estatuto Social da SANESUL, verificou-se, na análise da Certidão Estadual Civil, a menção da Ação Civil Pública Cível, Processo nº 0914907-78.2019.8.12.0001, em trâmite perante a 2ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos.
- II. Destarte, decidiu-se pela realização de diligências, bem como solicitar informações complementares ao candidato acerca do possível impedimento supramencionado.
- III. O candidato apresentou os devidos esclarecimentos, apresentando o andamento da Ação Civil Pública, o qual demonstra estar Concluso para Decisão pelo juiz de primeiro grau de jurisdição.
- IV. Também foi apresentado um relatório jurídico, elaborado pela advogada da SANESUL, Dra. Daniela Jimenez Cance, asseverando que o impedimento previsto na Lei Complementar nº 64/1990, exige o trânsito em julgado da ação ou decisão proferida por órgão judicial colegiado.

Rosimeire

DR



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.-
SANESUL
COMITÊ DE ELEGIBILIDADE



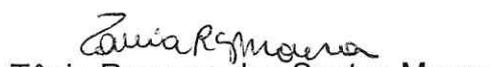
- v. Posto isso, o presente Comitê considera estarem preenchidos os requisitos e ausentes as vedações do indicado, o qual poderá ser eleito pelo Conselho de Administração.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2021.


Rosimeire Paulon


Robson Motizuki


Tânia Ramona dos Santos Moura